

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

RESOLUÇÃO Nº 452/ 2004  
Altera a Resolução 438/2001.



A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Acrescentem-se os seguintes parágrafos ao art. 5º da Resolução 438/2001:

Art. 5º - ...

§ 3º - Para reembolso do valor gasto com material reprográfico, descrito no art. 2º alínea "h", o interessado deverá apresentar ao menos uma cópia de cada material reprografado por 50(cinquenta) cópias, para arquivo em pasta própria da Diretoria de Finanças.

§ 4º - No serviço descrito na alínea "g", do inciso "II" art. 2º, não estão incluídas despesas com limpeza de veículo.

§ 5º - No caso de manutenção de veículo, decorrente de abalroamento, capotagem, etc., o pagamento dos reparos amparados por esta Resolução só será autorizado se for apresentado Boletim de Ocorrência Policial.

§ 6º - A locação de veículo será permitida apenas quando se comprovar que os veículos registrados estiverem impossibilitados para o uso em decorrência de manutenção mecânica ou consertos, tais como lanternagem, pintura, etc., ou quando o Vereador estiver em outra cidade, na forma da alínea "c" do inciso "II" art. 2º, c/c art. 10, § 2º desta Resolução.

Art. 2º - Acrescente-se um inciso ao art. 10 da Resolução 438/2001:

Art. 10 - ...

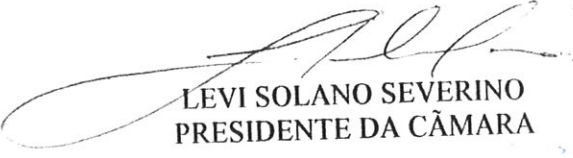
VIII - Constarem o número da placa do veículo (se o gasto for em função do mesmo).

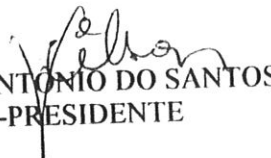
Art.3º Acrescente-se um artigo com a seguinte redação:

Art. - Para fazer jus ao reembolso com despesas em veículo, o Vereador deverá, antecipadamente, registrar a(s) placa(s) do(s) mesmo(s) utilizado na atividade parlamentar, junto à Diretoria de Finanças.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 22 de março de 2004.

  
LEVI SOLANO SEVERINO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
VILSON ANTONIO DO SANTOS  
VICE-PRESIDENTE

Dr. ÊNIO TALMA FERREIRA DE REZENDE  
SECRETÁRIO